



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Campus de Foz do Iguaçu

Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 – Polo Universitário – Caixa Postal 961

Fone: (045)3576-8100 – Fax: (045) 3575-2733 – CEP 85870-650 – Foz do Iguaçu – Paraná

www.foz.unioeste.br

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – NÍVEL DE MESTRADO E DOUTORADO

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 001/2015-PPGSCF

Regulamenta o Processo de Seleção de Ingressos Regulares no Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Nível de Mestrado e Doutorado.

Art. 1º. O Processo de seleção de ingressantes regulares no PPGSCF é constituído por (03) três etapas, conforme segue:

§ 1º - PRIMEIRA ETAPA - Homologação das inscrições: consiste na verificação da entrega dos documentos solicitados e do atendimento aos requisitos estabelecidos no edital de seleção de ingressos. Esta etapa aceita recurso de complementação de documentação, que deverá ser entregue, via protocolo, em até 48 horas após o indeferimento da homologação.

§ 2º - SEGUNDA ETAPA – Prova escrita: de caráter eliminatório, consiste na aplicação de uma avaliação escrita, com uma ou mais questões dissertativas voltadas para a natureza interdisciplinar da área de concentração do Programa.

I - Nesta prova serão avaliados os seguintes critérios: a) a capacidade de análise; b) a argumentação, c) o conhecimento aprofundado da bibliografia indicada; d) as habilidades formais de produção de texto.

II - Forma de aplicação: a prova será aplicada e corrigida sem a identificação nominal do candidato, mediante o uso de um código numérico que servirá como referência para o lançamento das notas em folhas de gabarito.

III - Correção: as provas serão corrigidas por dois professores do Programa, que atribuirão notas de 0 a 100 aos critérios “a”, “b”, “c” e “d”, dos aspectos de avaliação citados acima. A nota final da avaliação será a média aritmética destas quatro notas.

IV – Notas e médias: A nota final do candidato será composta a partir da média aritmética das notas finais atribuídas pelos dois avaliadores. Quando a discrepância for igual ou superior a 20 pontos de diferença entre os dois avaliadores, um terceiro professor fará a correção. Neste caso, a nota final resultará da média aritmética das duas maiores notas, entre as três atribuídas.

V – Nota da etapa: as notas finais, anotadas em gabaritos, com a identificação numérica dos candidatos, serão encaminhados à secretaria do Programa, que fará a transferência das notas para a ficha com a identificação nominal dos candidatos. Serão classificados para próxima etapa, os candidatos que alcançarem a nota mínima 70.

VI – Acompanhamento: o(s) representante(s) dos alunos, no colegiado do programa, poderá(ão) acompanhar, como assistente(s), ao processo de correção.

§ 3º - TERCEIRA ETAPA – Avaliação dos projetos de pesquisa, Avaliação do currículo Lattes do candidato e Entrevista dos candidatos aprovados na segunda etapa: de caráter eliminatório.

I - Avaliação dos projetos de pesquisa: Consiste na avaliação dos projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos. Serão atribuídas notas de 0 a 100 a cada um dos seguintes critérios: a) Adequação da temática à área de concentração do programa; b) Delimitação do objeto de pesquisa e dos objetivos; c) Fundamentação teórico-metodológica; d) Adequação e coerência das etapas da pesquisa aos prazos definidos pelo programa. A nota final da avaliação do projeto resultará da média aritmética dos itens “a”, “b”, “c” e “d”.

II - Avaliação do currículo Lattes do candidato partir dos indicadores de produção científica dos últimos 5 anos contidas, no Formulário 1 (Anexo a este regulamento). Consiste na validação das informações quantitativas preenchidas pelos candidatos aprovados na Segunda Etapa (eliminatória), mediante conferência da comissão de seleção. A nota deste item será de 0 a 100, a partir da soma dos itens relacionados no Formulário 1.

III – Entrevista: consiste na defesa, mediante a banca nomeada pelo colegiado, do projeto de pesquisa. Objetiva avaliar a coerência e a viabilidade de execução do projeto de pesquisa apresentado. A nota deste item será de 0 a 100, a partir da média aritmética, das notas atribuídas pelos membros da banca avaliadora ao critério de coerência e viabilidade de execução do projeto de pesquisa demonstrada durante a entrevista.

IV – Nota da Etapa: a nota final da Terceira Etapa será calculada a partir da seguinte fórmula:

$$NE3 = \frac{(NAP \times 30) + (NAC \times 30) + NE \times 40}{100} \geq 70$$

Legenda:

NE3: Nota Da Terceira Etapa

NAP: Nota da Avaliação do Projeto de Pesquisa

NAC: Nota da Avaliação do Currículo

NE: Nota da Entrevista

§ 1º. Será aprovado na Terceira Etapa, o candidato que obtiver nota mínima 70.

Art. 2º. A nota final, que classificará os candidatos seguirá a seguinte fórmula:

$$NF = \frac{NE2 + NE3}{2}$$

Legenda:

NF: Nota final

NE2: Nota da Segunda Etapa

NE3: Nota da Terceira Etapa

Art. 3º. Será aprovado e classificado o candidato que obtiver Nota Final igual ou superior a 70.

§ 1º. Serão convocados para matrícula os candidatos que obtiverem maior Nota Final no processo seletivo observando o limite de vagas estipuladas pelo Programa.

§ 2º. O Programa não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas em cada processo seletivo.

§ 3º. No caso de empate na Nota Final serão adotados os seguintes critérios de desempate, por ordem, conforme segue: a) maior nota na prova escrita; b) maior nota na pontuação do currículo; c) ter a maior idade.

Art. 4º. Os casos omissos serão dirimidos pelo Colegiado do Programa.

Publique-se

Foz do Iguaçu, 13 de agosto de 2015.

Prof. Dr. Samuel Klauck

Coordenador do Programa

Portaria n.º 3659/2014-GRE de 01/08/2014

FORMULÁRIO 1 – INDICADORES DE PRODUÇÃO CIENTÍFICA

Anexo do Regulamento de Seleção de Ingressos Regulares no Programa de Pós-Graduação em
Sociedade, Cultura e Fronteiras – nível de Mestrado e Doutorado

ITENS	QUANTIDADE (A)	PESO (B)	TOTAL (C)
A) ARTIGO PUBLICADO EM PERIÓDICO NO QUALIS/CAPES			
a.1) A1 e A2		20	
a.2) B1 e B2		15	
a.3) B3, B4 e B5		10	
a.4) C ou em periódico nacional não indexado		5	
Limite da soma do Item A= 40		Total Parcial	
B) PUBLICAÇÃO EM CONGRESSO CIENTÍFICO			
b.1) trabalho completo publicado em anais internacional		15	
b.2) trabalho completo publicado em anais nacional		10	
b.3) trabalho completo publicado em anais regional		5	
b.4) trabalho completo publicado em anais local		2	
b.5) trabalho apresentado ou resumo publicado internacional		8	
b.6) trabalho apresentado ou resumo publicado nacional		6	
b.7) trabalho apresentado ou resumo publicado regional		4	
b.8) trabalho apresentado ou resumo publicado local		1	
Limite da soma do Item B= 20		Total Parcial	
C) COMUNICAÇÃO EM EVENTOS			
Apresentação De Trabalhos			
c.1) Evento de caráter internacional		4	
c.2) evento de caráter nacional		3	
c.3) evento de caráter regional		2	
c.4) Evento de caráter local		1	
Palestras, Conferências, Curso De Curta Duração			
c.5) Evento de caráter internacional		8	
c.6) Evento de caráter nacional		6	
c.7) Evento de caráter regional		4	
c.8) Evento de caráter local		2	
Limite da soma do Item C= 20		Total Parcial	
D) LIVRO CIENTÍFICO ESPECIALIZADO NA ÁREA, COM ISBN:			
d.1) Autor		20	
d.2) Co-autor		15	
d.3) Capítulo (máximo 2 por livro)		10	
d.4) Editor ou organizador		5	
Limite da soma do Item D= 20		Total Parcial	
		Soma final	

Orientações de preenchimento:

- 1) Informar na coluna “**quantidade**” o número de itens informados no Lattes;
- 2) Multiplicar o a quantidade de itens pelo peso correspondente;
- 3) Lançar a soma de cada item no campo “**Total Parcial**”;
- 4) Lançar a soma total dos itens A, B, C, D no campo “**Soma Final**”, considerando os limites parciais definidos.